

Lei nº 137 de 17 de Agosto de 1955.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Lenziânia a rescindir contrato com Julio Roderbourg e sua mulher".

A Câmara Municipal de Lenziânia,
Estado de Goiás decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a rescindir com o sr. Julio Roderbourg e sua mulher Hilda Roderbourg o contr. de compra e venda e cessão celebrado nas notas do 1º Tabelião deste termo, em 14 de Dezembro de 1939, voltando os objetos daquela venda e sessão ao poder daqueles vendedores e cedentes e ficando a Municipalidade de desobrigada e quites dos onus e encargos constantes da cláusula condicional daquele contrato.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.
Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Lenziânia, em 17 de Agosto de 1955.

aa) Alceu de Urango Roriz
Heracito Reis
Salustiano Roolrigues